



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	3
SECRETARIA DA FAZENDA	4
SAAEJ	9

Jornal Oficial do Município de Jaboticabal

Criado pela Lei nº 3.860, de 02 de março de 2009

Jornalista Responsável: Daniel Aparecido Gutierrez - MTB: 61.418-SP

Diagramação: Departamento de Comunicação Social

Esplanada do Lago, 160 - Vila Serra

Tel.: (16) 3209-3305 / 3209-3379 | imprensa@jaboticabal.sp.gov.br



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Jaboticabal



Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | ANO XIII, Edição Nº 1661, Quinta-feira, 20 de Agosto de 2026

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO Nº 124/2026

Tipo: Menor preço por item

Objeto: Aquisição de equipamentos para fisioterapia, destinados à reposição de aparelhos existentes e à modernização da estrutura do serviço prestado pelo Centro de Fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde.

<https://transparencia-jaboticabal.smarapd.com.br/#/>

Prazo para envio das propostas: até o dia 26/08/2026 às 08h00.

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: compradireta@jaboticabal.sp.gov.br ou diretamente no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, sito à Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra", 160 – Vila Serra, das 7h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h30.

O edital e seus anexos, poderão ser obtidos presencialmente também no endereço supracitado.

Jaboticabal, 20 de agosto de 2026

Isabelle Padilha Assunção

Agente de Contratação

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

REQUISIÇÃO Nº 911/2026

PROCESSO Nº 98.564-4/2026

AUTORIZO a contratação do 51.182.955 GABRIEL LORASCHI – inscrito no CNPJ sob o nº 51.182.955/0001-48, para a prestação dos serviços de manutenção em circuito elétrico e portão eletrônico da Unidade Escolar EMEB Afonso Tódaro de Jaboticabal/SP, perfazendo o custo total estimado de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais), nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jaboticabal, 20 de agosto de 2026

EMERSON RODRIGO CAMARGO

Prefeito

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

REQUISIÇÃO Nº 915/2026

PROCESSO Nº 98.564-3/2026

Declaro como INEXIGÍVEL, a licitação nos termos do artigo 74, Inciso III, alínea "f" e demais disposições correlatas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa: ICAP - INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA. - CNPJ nº 21.107.770/0001-08, visando o pagamento de 03 (três) inscrições em curso sobre "O Papel da Manipulação de dados na Vigilância Socioassistencial – Organização e Análise de dados do IBGE e do CECAD (CADÚNICO)", a realizar-se no dia 14 de setembro de 2026 em Campinas/SP, com carga horária estimada de 08 horas, no valor total de R\$5.370,00 (cinco mil, trezentos e setenta reais), atendendo a pleito da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento

Social), tendo em vista o constante nos autos. Por outro lado, autorizo o pagamento das inscrições.

Jaboticabal, 20 de agosto de 2026

EMERSON RODRIGO CAMARGO

Prefeito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026

PROCESSO Nº 5.744-4/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Solução Tecnológica de Gerenciamento e Acompanhamento de Processos Judiciais, físicos e eletrônicos, com funcionalidades para gestão eletrônica de documentos e fluxos automatizados e com inteligência artificial, abrangendo instalação, implantação, migração de dados, integração, treinamento técnico, suporte técnico operacional, atualização tecnológica e manutenção para a Prefeitura Municipal de Jaboticabal.

ADJUDICO o objeto licitado à empresa INTEGRATIVA TECNOLOGIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA (CNPJ Nº 08.212.332/0001-41), no valor global de R\$263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais). Por fim, HOMOLOGO todo o procedimento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Jaboticabal, 20 de agosto de 2026.

EMERSON RODRIGO CAMARGO

Prefeito

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2026

A Prefeitura de Jaboticabal/SP, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2026, que tratará do REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de gêneros alimentícios para eventos realizados pela Secretaria de Saúde de Jaboticabal e para o fornecimento de café da manhã e lanche da tarde, destinados aos pacientes usuários do CAPS II e do Ambulatório de Infectologia DST/AIDS. Endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública: <http://www.bll.org.br/-RECEBIMENTO-DAS-PROPOSTAS>: até as 08h30 do dia 08 de setembro de 2026. O Edital na íntegra poderá ser consultado pelos interessados no site supracitado, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, também, no Portal da Transparência de Jaboticabal (transparencia.jaboticabal.sp.gov.br)

Jaboticabal, 20 de agosto de 2026

EMERSON RODRIGO CAMARGO

Prefeito

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026

A Prefeitura de Jaboticabal/SP, torna público o PREGÃO



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

Jaboticabal



Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **1661**, Quinta-feira, 20 de Agosto de 2026

ELETRÔNICO Nº 063/2026, que tratará da Contratação de empresa especializada para a locação mensal de equipamentos destinados à terapia respiratória, como CPAP e Concentradores de Oxigênio de 5 L/minutos, para atendimento aos pacientes da Rede Municipal de Saúde que necessitem desse tipo de tratamento. Endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública: <http://www.bll.org.br/> - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30 do dia 10 de setembro de 2.026. O Edital na íntegra poderá ser consultado pelos interessados no site supracitado, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, também, no Portal da Transparência de Jaboticabal (transparencia.jaboticabal.sp.gov.br)

Jaboticabal, 20 de agosto de 2.026

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Jaboticabal



Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | ANO XIII, Edição Nº 1661, Quinta-feira, 20 de Agosto de 2026

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

DELIBERAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL - EDUCAÇÃO INFANTIL



DELIBERAÇÃO CME Nº 02/2026

Dispõe sobre a criação do Plano de Expansão de Vagas da Educação Infantil - Creche e Pré Escola da Rede Municipal de Ensino de Jaboticabal, em conformidade com:

O Conselho Municipal de Educação de Jaboticabal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.156, de 05 de janeiro de 1993, e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional,

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988 que institui a educação como um direito de todos e dever do Estado e da família.

CONSIDERANDO Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que é a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, organiza toda a estrutura, funcionamento e princípios da educação escolar no Brasil.

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Resolução CNE/CP nº2, de 22 de dezembro de 2017, é um documento de caráter normativo e obrigatório que define o conjunto de aprendizagens essenciais que todos os alunos têm o direito de desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica no Brasil.

CONSIDERANDO o Currículo Paulista, Deliberação CEE nº 169/2019, homologado em agosto de 2019. É um documento oficial que define o que todos os estudantes da Educação Básica do estado de São Paulo têm o direito de aprender

CONSIDERANDO Plano Nacional de Educação- 25 de junho de 2014 (Lei nº13.005/2014) e Plano Municipal de Educação Lei 4701/ 2025.

CONSIDERANDO Estatuto da Criança e do Adolescente- Lei nº 8.069, sancionada em 13 de julho de 1990.

CONSIDERANDO Diretrizes Curriculares Nacionais-normas obrigatórias estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) que orientam o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação das propostas pedagógicas e dos currículos de todas as redes de ensino brasileiras

DELIBERA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Jaboticabal, o Plano de Expansão de Vagas da Educação Infantil Creche e Pré-Escola.

Art. 2º O Plano de Expansão de Vagas da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino de Jaboticabal apresenta um diagnóstico detalhado, além de estabelecer metas, prazos e estratégias fundamentais para a ampliação do atendimento na primeira infância.

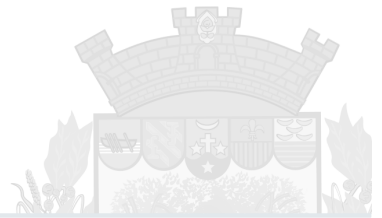
Art. 9º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboticabal, 19 de agosto de 2026.

Lucia Helena Vasques
Presidente do Conselho Municipal de Educação



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Jaboticabal



Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | ANO XIII, Edição Nº 1661, Quinta-feira, 20 de Agosto de 2026

SECRETARIA DA FAZENDA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO DE 1º INSTÂNCIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO DE 1º INSTÂNCIA

Contribuinte: OTÁVIO APARECIDO ROCHA PIANCÓ
Código do Imóvel: 24775

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts.368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, vem, pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo: 4193-9/2025– ISENÇÃO IPTU 2026
Decisão: PEDIDO INDEFERIDO

Jaboticabal, 20 de agosto de 2026.

Roberta da Silva
Chefe da Divisão de Tributos Imobiliários

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO DE 1º INSTÂNCIA

Contribuinte: PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM JABOTICABAL
Código do Imóvel: 7575

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts.368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, vem, pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo: 2486-4/2026– CANCELAMENTO DE IPTU 2026
Decisão: PEDIDO DEFERIDO

Jaboticabal, 20 de agosto de 2026.

Roberta da Silva
Chefe da Divisão de Tributos Imobiliários

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO DE 1º INSTÂNCIA

Contribuinte: JOSÉ PAULUCCI NETTO
Código do Imóvel: 163

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts.368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, vem, pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo: 1535-1/2026– CANCELAMENTO DE ISENÇÃO IPTU 2026

Decisão: PEDIDO INDEFERIDO

Jaboticabal, 20 de agosto de 2026.

Roberta da Silva
Chefe da Divisão de Tributos Imobiliários

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO DE 1º INSTÂNCIA

Contribuinte: OTÁVIO APARECIDO ROCHA PIANCÓ
Código do Imóvel: 24775

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts.368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, vem, pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo: 4989-1/2026– RENOVAÇÃO DE ISENÇÃO IPTU 2027
Decisão: PEDIDO INDEFERIDO

Jaboticabal, 20 de agosto de 2026.

Roberta da Silva
Chefe da Divisão de Tributos Imobiliários

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO DE 1º INSTÂNCIA

Contribuinte: MARIA HELENA DOS SANTOS RODRIGUES
Código do Imóvel: 17524

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts.368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, vem, pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo: 3793-1/2026– RENOVAÇÃO DE ISENÇÃO IPTU 2027
Decisão: PEDIDO INDEFERIDO

Jaboticabal, 20 de agosto de 2026.

Roberta da Silva
Chefe da Divisão de Tributos Imobiliários

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO DE 1º INSTÂNCIA

Contribuinte: APARECIDA DE CAMPOS FERNANDES DOS SANTOS
Código do Imóvel: 15459



A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts.368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, vem, pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo: 2217-9/2026– ISENÇÃO IPTU 2027
Decisão: PEDIDO INDEFERIDO

Jaboticabal, 20 de agosto de 2026.

Roberta da Silva
Chefe da Divisão de Tributos Imobiliários

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO DE 1º INSTÂNCIA

Contribuinte: APARECIDA DE CAMPOS FERNANDES DOS SANTOS
Código do Imóvel: 15459

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts.368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, vem, pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo: 2217-9/2026 – ISENÇÃO IPTU 2027
Decisão: PEDIDO INDEFERIDO

Jaboticabal, 20 de agosto de 2026.

Roberta da Silva
Chefe da Divisão de Tributos Imobiliários

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO DE 1º INSTÂNCIA

Contribuinte: GABRIEL QUINTINO DE CAMARGO
Código do Imóvel: 28274

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts.368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, vem, pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo: 2732-4/2025 – ISENÇÃO IPTU 2026
Decisão: PEDIDO DEFERIDO

Jaboticabal, 20 de agosto de 2026.

Roberta da Silva
Chefe da Divisão de Tributos Imobiliários

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO DE 1º INSTÂNCIA

Contribuinte: CLOVES SOARES MACHADO
Código do Imóvel: 29655

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts.368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, vem, pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo: 7247-8/2025– ISENÇÃO IPTU 2026
Decisão: PEDIDO INDEFERIDO

Jaboticabal, 20 de agosto de 2026.

Roberta da Silva
Chefe da Divisão de Tributos Imobiliários

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO DE 1º INSTÂNCIA

Contribuinte: GERCINA MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA
Código do Imóvel: 16693

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts.368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, vem, pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo: 7321-1/2025 – ISENÇÃO IPTU 2026
Decisão: PEDIDO INDEFERIDO

Jaboticabal, 20 de agosto de 2026.

Roberta da Silva
Chefe da Divisão de Tributos Imobiliários

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO DE 1º INSTÂNCIA

Contribuinte: IGREJA EVANGÉLICA NOVA ALIANÇA
Código do Imóvel: 8075

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts.368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, vem, pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo: 661-1/2026 – CANCELAMENTO DO IPTU 2026
Decisão: PEDIDO DEFERIDO

Jaboticabal, 20 de agosto de 2026.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Jaboticabal



Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | ANO XIII, Edição Nº 1661, Quinta-feira, 20 de Agosto de 2026

Roberta da Silva
Chefe da Divisão de Tributos Imobiliários

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO DE 1º INSTÂNCIA

Contribuinte: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS
MINISTÉRIO DE PERUS
Código do Imóvel: 39209

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts.368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, vem, pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo: 879-6/2026- CANCELAMENTO DO IPTU 2020 A 2025
Decisão: PEDIDO INDEFERIDO

Jaboticabal, 20 de agosto de 2026.

Roberta da Silva
Chefe da Divisão de Tributos Imobiliários

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO DE 1º INSTÂNCIA

Contribuinte: ROSÂNGELA MARIA
Código do Imóvel: 24725

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts.368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, vem, pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo: 3024-4/2026 - ISENÇÃO DE IPTU 2027
Decisão: PEDIDO INDEFERIDO

Jaboticabal, 20 de agosto de 2026.

Roberta da Silva
Chefe da Divisão de Tributos Imobiliários

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO DE 1º INSTÂNCIA

Contribuinte: IRENE APARECIDA PERILLO SANCHES NICOLA
Código do Imóvel: 19050

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts.368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, vem, pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo: 3838-5/2026 - RENOVAÇÃO DE ISENÇÃO DE IPTU 2027

Decisão: PEDIDO INDEFERIDO

Jaboticabal, 20 de agosto de 2026.

Roberta da Silva
Chefe da Divisão de Tributos Imobiliários

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO DE 1º INSTÂNCIA

Contribuinte: JOELINA FLORENCIO DO NASCIMENTO SOARES
EFIGENIO FLORENCIO
Código do Imóvel: 19826

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts.368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, vem, pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo: 3069-4/2026 - RENOVAÇÃO DE ISENÇÃO DE IPTU 2027
Decisão: PEDIDO INDEFERIDO

Jaboticabal, 20 de agosto de 2026.

Roberta da Silva
Chefe da Divisão de Tributos Imobiliários

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO DE 1º INSTÂNCIA

Contribuinte: GENI PEREIRA LEANDRO DE MORAES
Código do Imóvel: 2201

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts.368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, vem, pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo: 2566-6/2026 - RENOVAÇÃO DE ISENÇÃO DE IPTU 2027
Decisão: PEDIDO INDEFERIDO

Jaboticabal, 20 de agosto de 2026.

Roberta da Silva
Chefe da Divisão de Tributos Imobiliários

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO DE 1º INSTÂNCIA

Contribuinte: MARIA ALVES PEREIRA BARELA
Código do Imóvel: 6155

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts.368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, vem, pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

Jaboticabal



Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | ANO XIII, Edição Nº 1661, Quinta-feira, 20 de Agosto de 2026

Processo: 2489-9/2026 – RENOVAÇÃO DE ISENÇÃO DE IPTU 2027
Decisão: PEDIDO INDEFERIDO

Jaboticabal, 20 de agosto de 2026.

Roberta da Silva
Chefe da Divisão de Tributos Imobiliários

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO DE 1º INSTÂNCIA

Contribuinte: WALDEMAR LINDOLPHO JUNIOR
Código do Imóvel: 17786

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts.368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, vem, pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo: 3496-7/2026– ISENÇÃO DE IPTU 2027
Decisão: PEDIDO INDEFERIDO

Jaboticabal, 20 de agosto de 2026.

Roberta da Silva
Chefe da Divisão de Tributos Imobiliários

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO DE 1º INSTÂNCIA

Contribuinte: CLAUDIA APPARECIDA DE MACEDO SANTOS
Código do Imóvel: 12133

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts.368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, vem, pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo: 2964-5/2026– ISENÇÃO DE IPTU 2027
Decisão: PEDIDO INDEFERIDO

Jaboticabal, 20 de agosto de 2026.

Roberta da Silva
Chefe da Divisão de Tributos Imobiliários

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO DE 1º INSTÂNCIA

Contribuinte: FRANCISCO RISSE
Código do Imóvel: 20003

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts.368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º

e 3º, vem, pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo: 1230-1/2026 – RENOVAÇÃO DE ISENÇÃO DE IPTU 2027
Decisão: PEDIDO INDEFERIDO

Jaboticabal, 20 de agosto de 2026.

Roberta da Silva
Chefe da Divisão de Tributos Imobiliários

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO DE 1º INSTÂNCIA

Contribuinte: EDMILSON SIMAS DA CONCEIÇÃO
Código do Imóvel: 32845

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts.368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, vem, pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo: 1478-8/2026 – ISENÇÃO DE IPTU 2027
Decisão: PEDIDO INDEFERIDO

Jaboticabal, 20 de agosto de 2026.

Roberta da Silva
Chefe da Divisão de Tributos Imobiliários

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO DE 1º INSTÂNCIA

Contribuinte: MARIA APARECIDA COSTA
Código do Imóvel: 29683

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts.368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, vem, pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo: 6252-9/2025 – RENOVAÇÃO DE ISENÇÃO DE IPTU 2026
Decisão: PEDIDO INDEFERIDO

Jaboticabal, 20 de agosto de 2026.

Roberta da Silva
Chefe da Divisão de Tributos Imobiliários

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO DE 1º INSTÂNCIA



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

Jaboticabal



Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | ANO XIII, Edição Nº 1661, Quinta-feira, 20 de Agosto de 2026

Contribuinte: CIMONE NUNES XAVIER
Código do Imóvel: 34569

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts.368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, vem, pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo: 2194-6/2026 – ISENÇÃO DE IPTU 2027

Decisão: PEDIDO INDEFERIDO

Jaboticabal, 20 de agosto de 2026.

Roberta da Silva
Chefe da Divisão de Tributos Imobiliários



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Jaboticabal



Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | ANO XIII, Edição Nº 1661, Quinta-feira, 20 de Agosto de 2026

SAAEJ

RESOLUÇÃO DESIGNANDO COMISSÃO PARA PROVA CONTEITO PREGÃO ELETRONICO 009/2026



SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO
DE JABOTICABAL

Fls. _____
Proc. No. 788/2025.
Proto. _____



RESOLUÇÃO Nº 145/2026

Designa Comissão para avaliação da Prova de Conceito do Pregão Eletrônico nº 009/2026.

ALBERTO CLAUDIO DE ALMEIDDA FILHO, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JABOTICABAL – SAAEJ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização do Pregão Eletrônico nº 009/2026, Processo Administrativo nº 788/2025;

CONSIDERANDO que o objeto compreende solução integrada de telemetria, telecomando, monitoramento e automação para o sistema de abastecimento de água, incluindo software, equipamentos, comunicação, instalação, manutenção, migração de dados, implantação, treinamento e suporte técnico;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação técnica da solução ofertada mediante Prova de Conceito, conforme previsto no instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º

Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Avaliação da Prova de Conceito do Pregão Eletrônico nº 009/2026:**

Presidente:

RENATO SISELLI RODRIGUES – CHEFE T.I.

Membros:

DIONE RODRIGO AMISTÁ

LUIZ CARLOS ALVES BARBOSA

EDSON ANTONIO CANDIDO

Art. 2º

Compete à Comissão:

- I – Acompanhar e conduzir a realização da Prova de Conceito;
- II – Verificar o atendimento dos requisitos técnicos e funcionais estabelecidos no Termo de Referência;
- III – Realizar os testes e demonstrações previstos na matriz de avaliação;
- IV – Registrar individualmente o resultado de cada requisito avaliado;
- V – Atribuir a pontuação correspondente, quando aplicável;
- VI – Verificar o atendimento integral dos requisitos classificados como críticos;
- VII – Elaborar relatório circunstanciado contendo os resultados obtidos, eventuais ocorrências e justificativas técnicas;
- VIII – Declarar, ao final da avaliação técnica, a condição de **APROVADA** ou **REPROVADA**, de acordo com os critérios estabelecidos no edital.

Art. 3º

A Comissão deverá observar estritamente os critérios e requisitos estabelecidos no Edital, Termo de Referência e respectiva matriz de avaliação, **não podendo criar, durante a Prova de Conceito, requisitos ou condições que não estejam previamente previstos no instrumento convocatório.**

Art. 4º

As decisões da Comissão deverão ser registradas em ata ou relatório próprio, com indicação objetiva dos testes realizados, resultados obtidos e respectivos fundamentos técnicos.

Art. 5º

A Comissão poderá solicitar esclarecimentos técnicos durante a demonstração, desde que tais esclarecimentos estejam relacionados aos requisitos previamente estabelecidos no instrumento convocatório.

Art. 6º

<http://www.saaej.sp.gov.br> Tel.: (16) 3209-9900
Rua Jornalista Claudio Luis Berchielli, 345 – Jd. Santa Mônica – Jaboticabal, SP

Página | 1



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal



Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | ANO XIII, Edição Nº 1661, Quinta-feira, 20 de Agosto de 2026



SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO
DE JABOTICABAL

Fls. _____
Proc. No. 788/2025.
Proto. _____

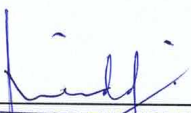


A Comissão poderá contar, quando necessário, com o apoio de servidores ou profissionais que detenham conhecimento técnico específico, sem prejuízo da responsabilidade da Comissão pela avaliação e emissão do relatório.

Art. 7º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboticabal, 19 de agosto de 2026.


ALBERTO CLÁUDIO DE ALMEIDA FILHO
PRESIDENTE SAAEJ

<http://www.saaej.sp.gov.br> Tel.: (16) 3209-9900
Rua Jornalista Cláudio Luís Berchielli, 345 – Jd. Santa Mônica – Jaboticabal, SP

Página | 2



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal



Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | ANO XIII, Edição Nº 1661, Quinta-feira, 20 de Agosto de 2026

RESOLUÇÃO DESIGNANDO COMISSÃO PARA PROVA CONTEITO PREGÃO ELETRONICO 012/2026



SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO
DE JABOTICABAL

Fls. _____
Proc. No. 361/2026.
Proto. _____



RESOLUÇÃO Nº 146/2026

Designa Comissão para avaliação da Prova de Conceito do Pregão Eletrônico nº 012/2026.

ALBERTO CLAUDIO DE ALMEIDDA FILHO, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JABOTICABAL – SAAEJ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização do Pregão Eletrônico nº 012/2026, Processo Administrativo nº 361/2026;

CONSIDERANDO que o objeto compreende solução uso de softwares de gestão pública nas áreas de administração de recursos humanos, administração de frotas e atendimento ao cidadão;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação técnica da solução ofertada mediante Prova de Conceito, conforme previsto no instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º

Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Avaliação da Prova de Conceito do Pregão Eletrônico nº 012/2026:**

Presidente:

RENATO SISELLI RODRIGUES – CHEFE T.I.

Membros:

WILLIAN DE ASSIS

ANDERSON APARECIDO COLOVATTI

GABRIELA VANTINI

Art. 2º

Compete à Comissão:

I – Acompanhar e conduzir a realização da Prova de Conceito;

II – Verificar o atendimento dos requisitos técnicos e funcionais estabelecidos no Termo de Referência;

III – Realizar os testes e demonstrações previstos na matriz de avaliação;

IV – Registrar individualmente o resultado de cada requisito avaliado;

V – Atribuir a pontuação correspondente, quando aplicável;

VI – Verificar o atendimento integral dos requisitos classificados como críticos;

VII – Elaborar relatório circunstanciado contendo os resultados obtidos, eventuais ocorrências e justificativas técnicas;

VIII – Declarar, ao final da avaliação técnica, a condição de **APROVADA** ou **REPROVADA**, de acordo com os critérios estabelecidos no edital.

Art. 3º

A Comissão deverá observar estritamente os critérios e requisitos estabelecidos no Edital, Termo de Referência e respectiva matriz de avaliação, **não podendo criar, durante a Prova de Conceito, requisitos ou condições que não estejam previamente previstos no instrumento convocatório.**

Art. 4º

As decisões da Comissão deverão ser registradas em ata ou relatório próprio, com indicação objetiva dos testes realizados, resultados obtidos e respectivos fundamentos técnicos.

Art. 5º

A Comissão poderá solicitar esclarecimentos técnicos durante a demonstração, desde que tais esclarecimentos estejam relacionados aos requisitos previamente estabelecidos no instrumento convocatório.

Art. 6º

A Comissão poderá contar, quando necessário, com o apoio de servidores ou profissionais que detenham conhecimento técnico específico, sem prejuízo da responsabilidade da Comissão pela avaliação e emissão do relatório.

<http://www.saaej.sp.gov.br> Tel.: (16) 3209-9900

Rua Jornalista Cláudio Luis Berchielli, 345 – Jd. Santa Mônica – Jaboticabal, SP

Página | 1



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal



Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | ANO XIII, Edição Nº 1661, Quinta-feira, 20 de Agosto de 2026



SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO
DE JABOTICABAL

Fls. _____
Proc. No. 361/2026.
Proto. _____



Art. 7º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboticabal, 19 de agosto de 2026.

ALBERTO CLAUDIO DE ALMEIDA FILHO
PRESIDENTE SAAEJ

<http://www.saaej.sp.gov.br> Tel.: (16) 3209-9900
Rua Jornalista Claudio Luis Berchielli, 345 – Jd. Santa Mônica – Jaboticabal, SP

Página | 2